



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001520251001000160



Unidade responsável

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu



Data

25/11/2025



Responsável

Comissão De Planejamento

Francisco Fábio Alves

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Iguatu enfrenta um desafio significativo em garantir conectividade eficiente e contínua para as operações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), essencial para a comunicação e gerenciamento dos serviços públicos críticos. A estrutura de conectividade atual é insuficiente para lidar com a crescente demanda de acesso rápido e contínuo a sistemas de informação, comprometendo diretamente a eficiência operacional da entidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Este cenário é agravado pela falta de atualização dos recursos técnicos disponíveis, o que impacta negativamente na comunicação interna e na implementação eficaz de soluções de tecnologia da informação que contribuam para a eficiência das operações, conforme respaldo nos indicadores operacionais.

A não contratação de soluções adequadas para internet robusta e confiável pode resultar na interrupção de serviços essenciais, dificultando o atendimento das necessidades imediatas da comunidade, e comprometendo o cumprimento das metas setoriais vinculadas à prestação de serviços de água e esgoto. Tal situação pode provocar impacto operacional significativo, aumentando a vulnerabilidade do SAAE a falhas sistêmicas e afetando a continuidade de suas operações. Nesse contexto, assegurar um serviço de conectividade adequado é uma medida que atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria do atendimento ao público e para a eficácia na utilização dos recursos disponíveis.

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem a continuidade e modernização dos serviços prestados pelo SAAE, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Administração de Iguatu, como a melhoria no desempenho organizacional e na prestação de serviços públicos essenciais. A contratação visa suportar atividades administrativas, técnicas e operacionais, possibilitando a implementação de inovações tecnológicas que resultem em melhorias significativas no desempenho dos serviços públicos. Ainda que o processo atual não esteja contemplado em um Plano de Contratação Anual, a urgência e relevância desta demanda não podem ser ignoradas, justificando a necessidade e a tempestividade da contratação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

Rua Engº, Wilton Correia Lima, 772 - Prado - CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700

CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45 - CGF: 06.672.531-3



Assim, a contratação de serviços de internet com links dedicados para o SAAE de Iguatu revela-se imprescindível para solucionar o problema identificado e alcançar os objetivos Institucionais estabelecidos. Nos termos dos artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a implementação desta solução é condição sine qua non para garantir a eficiência, efetividade, e a economicidade na prestação dos serviços públicos críticos à população de Iguatu, assegurando o atendimento eficiente das demandas comunitárias e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	Joeverton de Almeida Oliveira

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação identificada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Iguatu pauta-se na essencialidade de assegurar conectividade eficiente e contínua para suas operações, garantindo comunicação e gerenciamento eficazes dos serviços públicos. Este requisito é fundamental para atender às crescentes demandas operacionais e para impulsionar objetivos estratégicos de melhoria nos atendimentos à população, ao mesmo tempo em que se otimiza o uso de recursos materiais e humanos.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho demandados incluem a implementação de serviços de internet com links dedicados que ofereçam conexão estável e de alta velocidade. Estes padrões são tecnicamente justificáveis, uma vez que suportam as atividades administrativas e operacionais, sendo essenciais para o acesso seguro a sistemas de gestão e comunicação interna. Em observância ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, essas especificações são necessárias para alinhar-se aos princípios de eficiência e economicidade.

A não-utilização do catálogo eletrônico de padronização se justifica pela inadequação dos itens disponíveis quanto às especificidades técnicas da demanda local, exigindo uma análise detalhada de fornecedores que possam atender aos critérios estabelecidos. Conforme o princípio da competitividade, evita-se a indicação de marcas ou modelos específicos, salvo quando características essenciais forem verificadas, sempre acompanhadas de justificativas técnicas adequadas.

O objeto da contratação, focado em serviços de conectividade, não se enquadra como bem de luxo, em respeito ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021, com foco exclusivo em requisitos técnicos. A eficiência na entrega e no suporte técnico é essencial, sendo estas condições subentendidas nas estimativas de quantidade e permitindo otimização no uso de recursos sem gerar custos administrativos adicionais desnecessários.

No que tange à sustentabilidade, o contrato deverá observar critérios, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, tais como a utilização de materiais e práticas que minimizem impacto ambiental, sempre que compatível com o escopo da demanda. Na ausência de tais critérios, a natureza crítica da demanda prioriza a continuidade operacional e a qualidade do serviço prestado.

Os requisitos aqui definidos orientam o levantamento de mercado e incluem a capacidade dos fornecedores em atender medidas técnicas e operacionais mínimas, sem definir a solução final. A flexibilização justificada de requisitos poderá ser considerada quando esses impactarem negativamente na concorrência, mantendo assim a adequação da solução proposta à necessidade apresentada.

Por fim, os requisitos da contratação, embasados na avaliação da necessidade do DFD e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, fornecerão a base técnica para o levantamento de mercado. Este processo norteará a seleção da solução mais vantajosa, conforme os objetivos já delineados pelo art. 18 da referida lei.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, desempenha um papel essencial no planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação". Esse processo visa prevenir práticas antieconômicas e fornecer uma base sólida para a solução contratual, alinhando-se aos princípios dos arts. 5º e 11 de forma neutra e sistemática. A investigação aprofundada do mercado garante uma abordagem criteriosa e objetiva, necessária para atender efetivamente às necessidades públicas e assegurar a competitividade.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, analisou-se o conteúdo das seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação". A contratação demandada neste caso refere-se à prestação de serviços de fornecimento de internet através de links dedicados ao SAAE de Iguatu, atendendo às especificações técnicas necessárias para suportar serviços públicos críticos e garantir a eficiência das operações da entidade. Este tipo de serviço exige alta confiabilidade e estabilidade, características inerentes aos links dedicados.

A pesquisa de mercado foi robusta, incluindo a consulta a pelo menos três fornecedores de links dedicados de internet, obtendo-se faixas de preços e prazos. Os fornecedores consultados indicaram um intervalo de preço compatível com as práticas de mercado, destacando também a flexibilidade nos prazos para ajuste das necessidades operacionais do SAAE. Foram analisadas também contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, evidenciando modelos de aquisição diversificados e valores adequados às necessidades específicas do serviço pretendido. Informações adicionais foram obtidas de fontes públicas confiáveis, como o Painei de Preços e o Comprasnet, demonstrando tendências de mercado e inovações como a utilização de tecnologias híbridas para otimização de custos.

Na apresentação e comparação de alternativas, analisaram-se diferentes métodos para aquisição dos serviços internet: contratação direta de links dedicados, adesão a Ata de Registro de Preços, e a locação de infraestrutura. Cada alternativa foi avaliada sob critérios técnicos e econômicos, bem como operacionais e jurídicos (conforme art. 44), considerando a sustentabilidade e inovações disponíveis. Links dedicados apresentam a vantagem de disponibilidade contínua e estabilidade, essenciais para a prestação de serviços críticos, porém possuem custo inicial mais elevado. Por outro lado, a locação oferece flexibilidade financeira, mas pode limitar a dependência tecnológica à oferta do fornecedor escolhido.

A alternativa mais vantajosa, com base nos Dados da Pesquisa, revelou-se a contratação direta de links dedicados. Essa abordagem destaca-se pela eficiência e viabilidade operacional, assegurando que o SAAE disponha de conectividade robusta e contínua, alinhada ao 'Resultados



Pretendidos'. Consideraram-se o custo total de propriedade e a facilidade de manutenção como critérios fundamentais, junto à capacidade de adaptação a novas demandas tecnológicas.

Em conclusão, recomenda-se a abordagem consistente de contratar links dedicados de internet, fundamentada no levantamento de mercado e nos Dados das Pesquisas realizadas. Essa escolha não apenas assegura competitividade e transparência, como também proporciona uma infraestrutura tecnológica fortemente alinhada às necessidades operacionais do SAAE, sem antecipar a modalidade de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Iguatu consiste na contratação de serviços especializados de fornecimento de internet através de links dedicados. Esta solução visa garantir uma conectividade estável e de alta velocidade, essencial para a continuidade eficiente das operações da entidade. A necessidade da contratação está diretamente vinculada à importância da comunicação e ao gerenciamento eficaz dos serviços públicos críticos prestados pelo SAAE, conforme identificado na "Descrição da Necessidade da Contratação".

O fornecimento de links dedicados será responsável por facilitar o acesso aos sistemas de gestão e softwares específicos, que são vitais para as atividades administrativas, técnicas e operacionais do SAAE. A solução abrangerá não apenas a entrega dos serviços de internet, mas também incluirá suporte técnico, acompanhamento de desempenho e manutenção contínua para assegurar que o serviço atenda aos padrões exigidos. A escolha por links dedicados baseia-se na confiabilidade e na capacidade de fornecer uma velocidade de transmissão de dados que facilite o fluxo de informação e a comunicação interna, em consonância com os requisitos funcionais definidos na "Descrição dos Requisitos da Contratação".

A escolha desta solução é justificada pela análise de mercado, que indica ser esta a opção mais viável em termos de custo-benefício, dentro das ofertas disponíveis. O levantamento de mercado revelou que a tecnologia de links dedicados é amplamente utilizada em contextos semelhantes, proporcionando o desempenho necessário para cumprir os objetivos operacionais do SAAE. A solução proposta é claramente a mais eficiente para garantir a economicidade e a qualidade dos serviços, conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Assim, a solução proposta atende integralmente a necessidade do SAAE, garante a continuidade e a eficácia das operações de conectividade, e alinha-se totalmente aos objetivos da contratação, priorizando os princípios de eficiência, economicidade e interesse público, sem adotar bens de luxo, mas sim soluções compatíveis com as demandas reais da Administração. A alternativa escolhida é tecnicamente sólida e operacionalmente efetiva, representando a escolha mais adequada para a entidade.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	link de Internet	60,000	Mês
2	link de Internet-02	60,000	Mês
3	link de Internet-03	60,000	Mês

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
4	LINK DEDICADO 50MB	60,000	MES
5	link de dados - 1	60,000	Mês
6	link de dados - 2	60,000	Mês
7	link de dados - 3	60,000	Mês
8	Link de Internet-Back-UP	60,000	Mês

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	link de Internet	60,000	Mês	668,33	40.099,80
2	link de Internet-02	60,000	Mês	668,00	40.080,00
3	link de Internet-03	60,000	Mês	668,00	40.080,00
4	LINK DEDICADO 50MB	60,000	MES	983,75	59.025,00
5	link de dados - 1	60,000	Mês	273,33	16.399,80
6	link de dados - 2	60,000	Mês	273,33	16.399,80
7	link de dados - 3	60,000	Mês	273,33	16.399,80
8	Link de Internet-Back-UP	60,000	Mês	534,00	32.040,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 260.524,20 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme disposto no artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, visa promover a ampliação da competitividade, em alinhamento com o artigo 11. Este exame é mandatário no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §2º) para averiguar a viabilidade técnica de se dividir a contratação por itens, lotes ou etapas, respeitando os princípios de eficiência e economicidade mencionados no artigo 5º.

Em relação à possibilidade de parcelamento, o procedimento prévio indica que a contratação será realizada por lote, conforme diretrizes administrativas. O mercado apresenta disponibilidade de fornecedores especializados para componentes distintos, possibilitando maior competitividade. Essa divisão também tem potencial para potencializar o aproveitamento do mercado local e gerar ganhos logísticos, como indicado pela pesquisa de mercado e demandas setoriais.

Comparativamente, embora o parcelamento seja viável, a execução integral pode se apresentar mais vantajosa. A execução única, de acordo com o artigo 40, §3º, garante economias de escala e eficiência na gestão contratual (inciso I), assegura a funcionalidade de um sistema unificado (inciso II), e atende aos padrões exigidos de padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). Reforça-se a ideia de que a consolidação reduz riscos técnicos e a necessidade de múltiplas responsabilidades.

A execução unificada simplifica a gestão e garante responsabilidade técnica clara, enquanto

o parcelamento, embora melhore o acompanhamento descentralizado, pode aumentar a complexidade administrativa. Este aspecto exige consideração sobre a capacidade institucional de manejar tal complexidade, sempre priorizando os princípios de eficiência enunciados no artigo 5º.

Em conclusão, recomenda-se a manutenção da execução integral como alternativa mais vantajosa, alinhada à seção 10, 'Resultados Pretendidos'. Esta escolha promove economicidade e competitividade (artigos 5º e 11), respeitando também os critérios do artigo 40, proporcionando um alinhamento ideal com os objetivos previstos pela Administração.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento da Administração, embora notadamente não listado no Plano de Contratação Anual (PCA), é crucial para a antecipação de demandas e para a otimização do orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Na presente solicitação, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', a não inclusão da mesma no PCA deve-se a demandas imprevistas e emergenciais que exigem soluções céleres e eficazes. Para mitigar a ausência no PCA, planeja-se a sua inclusão na próxima revisão do plano, além da gestão de riscos que norteará futuras previsões e contratações correlatas. Este ajuste garantirá que, mesmo diante de emergências, como descrito, a contratação contribuirá para resultados vantajosos e fortalecerá a competitividade, alinhando-se aos dispositivos dos artigos 5º, 11 e 12 da nova legislação. A transparência encontrada no planejamento reforça a adequação da contratação aos 'Resultados Pretendidos', justificando a medida adotada.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação planejada visa garantir a conectividade eficiente e contínua para as operações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Iguatu, aspectos essenciais de acordo com a necessidade pública identificada e fundamentada no estudo técnico preliminar, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A principal expectativa é otimizar os recursos institucionais fortalecendo a infraestrutura de comunicação e garantindo a economicidade, alinhada aos princípios dos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Estima-se que a implementação de links dedicados resultará em significativa redução dos custos operacionais através da melhoria da eficiência comunicativa do SAAE, minimizando falhas e interrupções na comunicação, o que é vital para o gerenciamento eficaz dos serviços críticos que a entidade presta.

Ao viabilizar uma solução tecnológica robusta e confiável, esta contratação deve beneficiar a economia no uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme detalhado pela 'Solução como um Todo'. Espera-se que, por meio da racionalização das tarefas e capacitação direcionada, os recursos humanos possam ser otimizados, devendo haver também uma menor subutilização dos materiais e consequentemente, uma eficiência financeira traduzida na diminuição dos custos unitários e ganhos de escala, conforme identificado na pesquisa de mercado.

No que diz respeito aos serviços contínuos a serem oferecidos, a seleção do prestador de serviço incluirá o uso de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) para acompanhar todos os procedimentos e aferir os ganhos estimados. Os indicadores quantificáveis, como percentuais de



economia e horas de trabalho reduzidas, justificarão o dispêndio público, promovendo a eficiência e melhor uso dos recursos administrativos da entidade, consoante ao estipulado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, estes resultados pretendidos não apenas justificam o investimento público, mas são fundamentais para atingir os objetivos institucionais do SAAE, interligando-se ao início de uma nova etapa em que a inovação e o desenvolvimento são imperativos para a prestação eficaz dos serviços públicos, além de alinhados aos objetivos do art. 11 da mesma lei.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e se articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo as normas da ABNT, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato, conforme art. 116, será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme as normas da ABNT. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, por exemplo, no caso de objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da necessidade de contratação de serviços de internet através de links dedicados para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu (SAAE) evidencia imperativos de robustez e continuidade operacional, vitais para as atividades administrativas, técnicas e operacionais da entidade. Na avaliação da modalidade contratual a ser adotada, o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional emergem como alternativas, sendo necessário um exame imparcial com base nos critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos dispostos na Lei nº 14.133/2021, particularmente nos arts. 5º, 11 e 18, §1º.

O SRP se mostra vantajoso para contratações que demandam economia de escala, preços previamente negociados e esforços administrativos reduzidos. No contexto do SAAE, onde a



necessidade de serviços de internet é contínua e pode exigir ajustes de capacidade em função das demandas do município, o SRP poderia fornecer flexibilidade operacional e adequação a variações nos quantitativos, características amparadas nos arts. 5º e 82. Contudo, a ausência de um Plano de Contratação Anual limita a previsão estruturada para adoção do SRP, o que demanda consulta a registros existentes e um levantamento de mercado robusto para assegurar sua viabilidade econômica e operacional.

Por outro lado, a contratação tradicional, via pregão eletrônico, se alinha à exigência explícita de uma solução pontual e tecnicamente definida, oferecendo segurança jurídica e eficiência na gestão imediata dos contratos, conforme preconizado nos arts. 11 e 18, §1º, inciso I. Dada a natureza específica e contínua das operações do SAAE, a demanda por conectividade robusta e ininterrupta se coaduna bem com a clareza e a pontualidade que uma licitação específica pode oferecer.

Portanto, ao considerar as necessidades de comunicação eficiente e contínua para o SAAE, a modalidade de contratação tradicional, através de pregão eletrônico, revela-se mais adequada para atender ao interesse público envolvido, garantindo agilidade, segurança e competitividade na contratação, conforme os resultados pretendidos no alinhamento com a Lei nº 14.133/2021. Esta escolha permite otimizar os recursos administrativos e financeiros disponíveis, assegurando que as operações críticas do SAAE sejam executadas com a eficiência e a continuidade exigidas pelo serviço de utilidade pública.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é analisada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sendo a sua admissão ou vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme art. 18, §1º, inciso I. O objeto da contratação, referente à necessidade de conectividade eficiente e contínua para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Iguatu, é examinado à luz de princípios de economicidade, eficiência e interesse público, conforme art. 5º. Neste contexto, a natureza técnica e operacional do serviço a ser contratado se mostra incompatível com a formação de consórcios, dado que a conectividade por links dedicados corresponde a uma operação contínua e padronizada, cujo fornecimento por um único prestador de serviço tende a maximizar a eficiência e minimizar riscos administrativos e de fiscalização, conforme verificado no levantamento de mercado.

A análise demonstra que uma contratação por consórcios poderia introduzir complexidades desnecessárias em termos de gestão e supervisão do contrato, contrapondo a perspectiva de uma operação simplificada e economicamente vantajosa com um fornecedor único. Adicionalmente, o potencial acréscimo de capacidade financeira em consórcios, previsto no art. 15 com percentuais adicionais na qualificação econômico-financeira, revelaria vantagens mínimas diante da simplicidade do serviço a ser fornecido, não suportando a hipótese de ganhos significativos em questões de custo-benefício ou eficiência.

Portanto, considerando critérios técnicos e operacionais delineados na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e 'Resultados Pretendidos', a participação de consórcios é incompatível com o objetivo da contratação. A vedação, alinhada aos dispositivos legais, é a postura adequada para assegurar eficiência, segurança jurídica e isonomia entre os licitantes, atendendo ao melhor interesse público. Esta conclusão fundamenta-se na análise detalhada do ETP e na garantia dos resultados visados, conforme diretrizes do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerar contratações correlatas e interdependentes é essencial para otimizar o planejamento da Administração Pública, garantindo o alinhamento com os princípios de eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Analisar tais contratações possibilita à Administração evitar sobreposições, reduzir custos e assegurar que todas as partes do processo funcionem harmoniosamente. Essa análise envolve observar contratações com objetos semelhantes ou que complementem a solução proposta, além daquelas que dependem ou influenciam a viabilidade do projeto atual, promovendo a integração e eficiência do planejamento de contratações.

No presente caso, a análise realizada não identificou contratações passadas, atuais ou futuras que estejam diretamente relacionadas à solução proposta em termos de requisitos técnicos, quantidade, logística ou operação. Não se verificou a possibilidade de reunir objetos semelhantes para a obtenção de economias ou padronização. Ademais, não foram encontrados contratos atuais que necessitem de substituição ou ajuste para a realização de uma transição organizada. Os prazos, quantidades e especificações técnicas deste projeto estão formulados de maneira autônoma, de modo que não dependem de outras infraestruturas ou serviços adicionais que já tenham sido contratados ou que exijam contratação concomitante.

Conforme a análise, constatou-se que a presente contratação, voltada para a conectividade eficiente e contínua do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, não possui vínculos com outras contratações correlatas ou interdependentes realizadas ou planejadas pela Administração. Este diagnóstico reafirma a independência da solução proposta, que não requer ajustes nos quantitativos, nos requisitos técnicos ou na forma de contratação. Sendo assim, não há necessidade de adoção de providências adicionais relacionadas a contratações correlatas para o sucesso do projeto.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

O objeto da contratação, que envolve a conectividade eficiente para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, apresenta potenciais impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia ao longo do seu ciclo de vida, bem como a geração de resíduos eletrônicos. Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, os impactos ambientais decorrentes da implementação de sistemas de comunicação e gerenciamento serão avaliados, buscando soluções que promovam a eficiência energética e a sustentabilidade. É essencial que os equipamentos adquiridos possuam certificações como o selo Procel A, que garantem um menor consumo de energia, reduzindo o impacto ambiental e promovendo a eficiência (conforme art. 5º). Além disso, a logística reversa para equipamentos eletrônicos, quando aplicável, favorecerá o desfazimento e a reciclagem adequada dos bens ao fim de sua vida útil.

As soluções de conectividade, consideradas no levantamento de mercado, devem priorizar tecnologias que tenham um impacto ambiental reduzido, tais como emissões mínimas de gases ou uso racional de recursos naturais. A análise do ciclo de vida dos produtos permitirá propor soluções sustentáveis que promovam a gestão eficiente dos recursos, equilibrando os aspectos econômico, social e ambiental, conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A adoção de insumos que gerem menor quantidade de resíduos, bem como de práticas que estimulam a durabilidade e a manutenção eficiente dos equipamentos, são medidas que atendem ao planejamento sustentável estabelecido pelo art. 12 da nova lei de licitações.

As medidas propostas visam não apenas atender aos requisitos de competitividade e à seleção da



proposta mais vantajosa (art. 11), mas também otimizar a utilização de recursos e minimizar o impacto ambiental, sendo essenciais para alcançar os 'Resultados Pretendidos'. A capacidade administrativa de implementar tais medidas deverá ser considerada, garantindo que as ações mitigadoras sejam viáveis sob o ponto de vista jurídico e operacional, sem impor barreiras indevidas à participação competitiva dos licitantes. A fundamentação técnica sobre a ausência de impactos significativos, quando aplicável, será baseada em uma análise criteriosa dos bens e serviços, promovendo assim a sustentabilidade e a eficiência desejadas (art. 5º).

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A proposta de contratação para garantir a conectividade eficiente e contínua para as operações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Iguatu é considerada viável e vantajosa. Esta contratação tem como objetivo assegurar a comunicação e o gerenciamento eficaz dos serviços públicos críticos, sendo indispensável para a melhoria do desempenho operacional da autarquia.

O estudo técnico preliminar reforça a necessidade de prover serviços de internet robustos e confiáveis, cuja solução apresentada, através do fornecimento de links dedicados, atende aos requisitos técnicos, operacionais e de continuidade necessários. A pesquisa de mercado realizada indicou que há fornecedores capacitados para atender esta demanda, fornecendo conectividade de alta velocidade a um custo competitivo, compatível com as práticas do mercado e com o valor estimado para a contratação. Esta condição assegura economicidade e eficiência, conforme previsto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a conectividade contínua proporcionada pela solução proposta é essencial para o exercício das atividades administrativas e técnicas do SAAE, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população de Iguatu. A eficiência e a robustez do serviço garantem o atendimento ágil e efetivo das demandas da comunidade, alinhando-se ao interesse público. Esta contratação observará rigorosamente os princípios da economicidade, legalidade e eficiência, e está diretamente conectada com o planejamento estratégico da administração, em conformidade com o artigo 40 da lei.

Conforme o artigo 18, §1º, inciso XIII da mesma lei, esta análise conclui que a contratação é não apenas adequada, mas essencial para a continuidade e melhoria dos serviços públicos municipais. A contribuição para o desenvolvimento sustentável e a mitigação de riscos foi considerado. Não obstante, em caso de dados insuficientes ou riscos não mapeados na pesquisa de mercado futura, ações corretivas serão propostas e recomendadas para assegurar o sucesso da implementação conforme as diretrizes do processo licitatório. Portanto, recomenda-se a execução da contratação, estabelecendo uma base sólida para a autoridade competente concluir o processo com confiança e clareza.



Iguatu / CE, 25 de novembro de 2025

Francisco Fábio Alves
FRANCISCO FÁBIO ALVES

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Não Atuou

Joevertton de Almeida Oliveira
MEMBRO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGATU

Rua Engº. Wilton Correia Lima, 772 - Prado - CEP 63502-108 - IGATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45 - CGF: 06.672.531-3

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

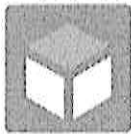
Avaliação de riscos N° 202511250001



Unidade responsável

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu



Data da Avaliação

25/11/2025



Responsável

Comissão De Planejamento

Francisco Fábio Alves



Objeto da contratação

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à internet, compreendendo a disponibilização de link dedicado com garantia de banda integral, bem como a fornecimento de link de backup para contingência, incluindo instalação, ativação, equipamentos necessários, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e monitoramento contínuo, a fim de atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE.

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	FASE	AUTOR
25/11/2025	1.0	Versão Inicial	Planejamento	--

X

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos é um processo público essencial para garantir o sucesso das contratações, abrangendo todas as etapas envolvidas na execução do objeto e na gestão contratual. Por meio de ações contínuas de planejamento, organização e controle, busca-se identificar, avaliar e mitigar riscos que possam comprometer a efetividade da contratação e o alcance dos resultados esperados.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos tem como objetivo registrar e analisar os principais riscos, considerando sua natureza, probabilidade de ocorrência e impacto na execução do objeto. Com base nessa análise, são definidas estratégias de mitigação e contingência, além da identificação dos responsáveis pelo monitoramento e implementação das ações preventivas e corretivas.

Os riscos devem ser identificados, avaliados e tratados ao longo de todas as fases da contratação, conforme descrito a seguir:

Fase de Planejamento: A equipe responsável deve a análise de riscos e elaborar o Mapa de Gerenciamento de Riscos, garantindo que os impactos potenciais sejam considerados antes da formalização da contratação.

Fase de Seleção do Fornecedor: Durante o processo de seleção, o Integrante Administrativo, com o apoio dos Integrantes Técnicos e Requisitantes, deve monitorar e atualizar as riscos previamente identificados, além de incluir novos riscos que possam surgir nessa etapa.

Fase de Gestão do Contrato: Após a contratação, a Equipe de Fiscalização, sob a coordenação do Gestor do Contrato, deve realizar atualizações contínuas do Mapa de Gerenciamento de Riscos, reavaliando os riscos mapeados e adotando medidas para mitigar novos riscos identificados durante a execução.

Uma aplicação sistemática de gerenciamento de riscos permite uma gestão contratual mais eficiente, transparente e segura, garantindo a entrega do objeto dentro dos prazos, custos e padrões de qualidade estabelecidos.

Serão utilizados parâmetros escalares para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco.

Classificação da Probabilidade (P)

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Muito baixo	1
Baixo	2
Moderado	3
Alto	4
Muito alto	5

Classificação da Impacto (I)

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Muito baixo	1
Baixo	2
Moderado	3
Alto	4
Muito alto	5

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se entre os valores de 1 a 2 (destacado em verde), seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite -se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver entre os valores de 3 a 5 (destacado em amarelo), entende-se como médio; e se estiver entre os valores de 6 a 9 (destacado em vermelho), entende -se como nível de risco alto. Caso o riscos seja classificado como médio ou alto, serão adotadas obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
IGUATU - CEARÁ
Nível do Risco - Matriz de Probabilidade x Impacto



IMPACTO	PROBABILIDADE				
	MUITO BAIXO	BAIXO	MODERADO	ALTO	MUITO ALTO
Muito Baixo	Pequeno	Pequeno	Pequeno	Moderado	Moderado
Baixo	Pequeno	Moderado	Moderado	Alto	Alto
Moderado	Pequeno	Moderado	Alto	Alto	Crítico
Alto	Moderado	Alto	Alto	Crítico	Crítico
Muito Alto	Moderado	Alto	Crítico	Crítico	Crítico

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	RISCO	FASE	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DO RISCO
R01	Estudos Técnicos Preliminares (ETP) incompletos ou insuficientes para apoiar decisões de contratação.	Planejamento	Moderado	Alto	Alto
R02	Orçamento inadequado ou não compatível com a realidade do mercado para contratação de serviços de internet.	Planejamento	Alto	Muito alto	Crítico
R03	Falta de alinhamento entre os objetivos estratégicos do SAAE e o escopo da contratação.	Planejamento	Moderado	Alto	Alto
R04	Identificação insuficiente dos requisitos técnicos e operacionais para a solução de Internet desejada.	Planejamento	Alto	Alto	Crítico
R05	Subestimativa dos riscos associados à infraestrutura necessária para a implementação dos links dedicados.	Planejamento	Moderado	Alto	Alto
R06	Falhas no critério de avaliação das propostas, resultando na seleção de fornecedor inadequado.	Seleção do Fornecedor	Moderado	Muito alto	Crítico
R07	Pouca concorrência devido à restrição no edital, limitando a participação de fornecedores capacitados.	Seleção do Fornecedor	Alto	Alto	Crítico
R08	Risco de desclassificação indevida de propostas que atendem às especificações técnicas.	Seleção do Fornecedor	Moderado	Alto	Alto
R09	Atraso na análise e julgamento das propostas, comprometendo o cronograma do projeto.	Seleção do Fornecedor	Alto	Alto	Crítico
R10	Possíveis contestações ou recursos administrativos que podem paralisar o processo de seleção.	Seleção do Fornecedor	Moderado	Alto	Alto
R11	Inadimplência do fornecedor na entrega dos serviços conforme acordado no contrato.	Gestão do Contrato	Moderado	Muito alto	Crítico
R12	Falta de monitoramento contínuo da qualidade dos serviços prestados, resultando em desempenho inferior.	Gestão do Contrato	Alto	Alto	Crítico
R13	Desentendimentos sobre cláusulas contratuais que podem gerar conflitos e impactar a execução do contrato.	Gestão do Contrato	Alto	Alto	Crítico
R14	Alterações nos requisitos técnicos durante a execução do contrato sem as devidas adequações formais.	Gestão do Contrato	Moderado	Alto	Alto
R15	Riscos de segurança cibernética associados ao uso dos links dedicados sem medidas adequadas de proteção.	Gestão do Contrato	Alto	Muito alto	Crítico

3 - AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

3.1 - RISCOS RELACIONADOS A: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

X

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

Rua Engº. Wilton Correia Lima, 772 - Prado - CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45 - CGF: 06.672.531-3

R01 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) INCOMPLETOS OU INSUFICIENTES PARA APOIAR DECISÕES DE CONTRATAÇÃO.

Probabilidade: Moderado Impacto: Alto Nível de risco: Alto Tratamento: Mitigar

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D43	Decisões de contratação baseadas em dados insuficientes, levando a escolhas inadequadas.	Significativo
D44	Dificuldades em identificar requisitos claros para os serviços de Internet necessários.	Moderado
D45	Problemas na avaliação de custos e benefícios, resultando em potenciais desperdícios de recursos.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP73	Formar uma equipe multidisciplinar para fornecer suporte especializado e garantir a correta elaboração do ETP.	Comissão de Planejamento
MP74	Realizar workshops e treinamentos para a equipe sobre a importância e a elaboração adequada dos ETPs.	Setor de Recursos Humanos
MP75	Conduzir benchmark com ETPs de outras contratações já realizadas com sucesso.	Comissão de Planejamento

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC71	Revisão e atualização do ETP com base em feedbacks e novas informações coletadas.	Comissão de Planejamento
MC72	Postergar a contratação até que os ETPs estejam completos e validados.	Autoridade Competente

R02 - ORÇAMENTO INADEQUADO OU NÃO COMPATÍVEL COM A REALIDADE DO MERCADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET.

Probabilidade: Alto Impacto: Muito alto Nível de risco: Crítico Tratamento: Mitigar

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D40	Impossibilidade de contratar serviços de qualidade devido à discrepância orçamentária.	Catastrófico
D41	Necessidade de repetir o processo de contratação, atrasando o cronograma previsto.	Significativo
D42	Prejuízos financeiros com a contratação inadequada ou necessidade de suplementação orçamentária.	Catastrófico

MEDIDAS PREVENTIVAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP68	Realizar levantamento de mercado abrangente para atualização dos valores previstos.	Comissão de Planejamento
MP69	Consultar especialistas do setor para obter referências de preço adequadas.	Setor Financeiro
MP70	Revisar as especificações técnicas para garantir que o orçamento seja baseado em dados precisos.	Comissão de Planejamento

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC66	Reavaliar e ajustar o orçamento antes de concluir o processo de seleção.	Setor Financeiro
MC67	Negociações com potenciais fornecedores para otimizar custos sem comprometer a qualidade.	Comissão de Planejamento

R03 - FALTA DE ALINHAMENTO ENTRE OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO SAAE E O ESCOPO DA CONTRATAÇÃO.

Probabilidade: Moderado Impacto: Alto Nível de risco: Alto Tratamento: Mitigar

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D37	Investimento em tecnologias ou soluções que não atendem às necessidades estratégicas do SAAE.	Significativo
D38	Desperdício de recursos financeiros e humanos em projetos desalinhados com os objetivos institucionais.	Significativo
D39	Dificuldade em alcançar as metas de desempenho e melhoria de serviço estabelecidas pela organização.	Moderado

MEDIDAS PREVENTIVAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP63	Revisar o plano estratégico do SAAE e assegurar sua integração com os documentos de planejamento da contratação.	Diretoria de Planejamento
MP64	Incluir representantes das áreas estratégicas na equipe de planejamento e execução do projeto.	Comissão de Planejamento

X

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL

MP65	Organizar reuniões de alinhamento periódico para garantir que as etapas da contratação estão de acordo com os objetivos do SAAE.	Diretoria de Projetos
------	--	-----------------------

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL

MC61	Realizar ajustes no escopo contratual para realinhá-lo aos objetivos estratégicos caso sejam identificadas discrepâncias.	Comissão de Planejamento
------	---	--------------------------

MC62	Suspender temporariamente a execução do contrato até que o alinhamento estratégico seja restabelecido.	Autoridade Competente
------	--	-----------------------

R04 - IDENTIFICAÇÃO INSUFICIENTE DOS REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS PARA A SOLUÇÃO DE INTERNET DESEJADA.

Probabilidade: Alto	Impacto: Alto	Nível de risco: Crítico	Tratamento: Mitigar
---------------------	---------------	-------------------------	---------------------

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D34	Implementação de soluções tecnológicas incompletas ou inadequadas.	Significativo
D35	Necessidade de reconfiguração ou retrabalho para atender às necessidades operacionais reais.	Moderado
D36	Impacto negativo na eficiência operacional do SAAE devido à falta de funcionalidades críticas.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL

MP58	Realizar reuniões com todas as partes interessadas para entender completamente os requisitos técnicos.	Comissão de Planejamento
------	--	--------------------------

MP59	Documentar detalhadamente todos os requisitos técnicos e operacionais antes de iniciar o processo de contratação.	Equipe Técnica
------	---	----------------

MP60	Realizar análises de risco prévias para identificar quaisquer lacunas nos requisitos.	Comissão de Planejamento
------	---	--------------------------

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL

MC56	Revisar e atualizar os requisitos técnicos em resposta a feedbacks e mudanças no ambiente operacional.	Equipe Técnica
------	--	----------------

MC57	Estabelecer um processo ágil de adaptação de requisitos caso mudanças sejam necessárias durante a execução.	Comissão de Planejamento
------	---	--------------------------

R05 - SUPERESTIMATIVA DOS RISCOS ASSOCIADOS À INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS LINKS DEDICADOS.

Probabilidade: Moderado	Impacto: Alto	Nível de risco: Alto	Tratamento: Mitigar
-------------------------	---------------	----------------------	---------------------

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D31	Atrasos na implementação devido a inadequações na infraestrutura existente.	Significativo
D32	Custos adicionais elevados para adequação da infraestrutura durante a fase de implementação.	Significativo
D33	Interrupções no serviço de Internet devido a falhas não antecipadas na infraestrutura.	Catastrófico

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL

MP53	Realizar uma análise detalhada e auditoria da infraestrutura atual antes da implementação dos links dedicados.	Equipe Técnica
------	--	----------------

MP54	Consultar especialistas em infraestrutura para identificar possíveis problemas e soluções antecipadamente.	Comissão de Planejamento
------	--	--------------------------

MP55	Planejar adequações na infraestrutura com base em avaliações de risco e necessidades técnicas.	Diretoria de Infraestrutura
------	--	-----------------------------

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL

MC51	Estabelecer um cronograma de ajustes de infraestrutura paralelo ao da implementação para minimizar impactos.	Equipe Técnica
------	--	----------------

MC52	Preparar um orçamento contingencial para cobrir custos de ajustes de infraestrutura imprevistos.	Setor Financeiro
------	--	------------------

3.2 – RISCOS RELACIONADOS A: SELEÇÃO DE FORNECEDORES



R06 - FALHAS NO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, RESULTANDO NA SELEÇÃO DE FORNECEDOR INADEQUADO.

Probabilidade: Moderado Impacto: Muito alto Nível de risco: Crítico Tratamento: Mitigar

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D28	Contratação de fornecedor que não atende aos requisitos técnicos e operacionais esperados.	Catastrófico
D29	Possíveis prejuízos financeiros devido à execução inadequada do contrato.	Significativo
D30	Impacto negativo na continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.	Catastrófico

MEDIDAS PREVENTIVAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP48	Desenvolver critérios de avaliação claros e objetivos alinhados aos requisitos técnicos do projeto.	Equipe Técnica
MP49	Treinar a equipe de avaliação para garantir entendimento completo dos critérios estabelecidos.	Comissão de Avaliação
MP50	Executar uma avaliação piloto para testar os critérios antes da aplicação formal.	Coordenação de Obras

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC46	Revisar e corrigir os critérios de avaliação se falhas forem identificadas durante o processo.	Comissão de Avaliação
MC47	Realocar a responsabilidade de avaliação a uma equipe externa especializada, se necessário.	Autoridade Competente

R07 - POUCA CONCORRÊNCIA DEVIDO À RESTRIÇÃO NO EDITAL, LIMITANDO A PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES CAPACITADOS.

Probabilidade: Alto Impacto: Alto Nível de risco: Crítico Tratamento: Mitigar

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D25	Restrição na competitividade pode resultar na seleção de fornecedores de menor capacidade.	Significativo
D26	Possibilidade de preços elevados devido à falta de opções competitivas.	Significativo
D27	Risco de não atendimento aos requisitos de qualidade e prazo previstos.	Moderado

MEDIDAS PREVENTIVAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP43	Revisar o edital para garantir que os requisitos não sejam excessivamente restritivos.	Comissão de Licitação
MP44	Realizar consulta pública para colher sugestões de melhoria antes da publicação do edital.	Comissão de Licitação
MP45	Divulgar amplamente o edital em plataformas oficiais e junto às associações de fornecedores.	Sector de Compras

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC41	Revisar e republicar o edital para atrair maior número de concorrentes, se necessário.	Comissão de Licitação
MC42	Considerar adequações no escopo para ampliar a base de fornecedores participantes.	Autoridade Competente

R08 - RISCO DE DESCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DE PROPOSTAS QUE ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Probabilidade: Moderado Impacto: Alto Nível de risco: Alto Tratamento: Mitigar

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D22	Perda de fornecedores qualificados que poderiam oferecer melhores condições para a execução do contrato.	Significativo
D23	Aumento de custos e tempo devido à necessidade de reavaliação e possíveis impugnações ao resultado.	Moderado
D24	Comprometimento da credibilidade do processo de licitação.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP38	Estabelecer critérios de avaliação claros e objetivamente definidos no edital.	Comissão de Licitação
MP39	Treinar a equipe avaliadora para garantir a compreensão uniforme dos critérios de avaliação.	Sector de Compras
MP40	Implementar um processo de revisão por pares para garantir a consistência na avaliação das propostas.	Comissão de Avaliação

X

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC36	Permitir a interposição de recursos adequados para que fornecedores questionem decisões de desclassificação.	Comissão de Licitação
MC37	Reavaliar as propostas desclassificadas antes de finalizar o processo de licitação.	Comissão de Avaliação
R09 - ATRASO NA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, COMPROMETENDO O CRONOGRAMA DO PROJETO.		
Probabilidade: Alto		Impacto: Alto
Nível de risco: Crítico		Tratamento: Mitigar
DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D19	Atraso na contratação do fornecedor, impactando o início dos serviços.	Moderado
D20	Custos adicionais devido ao prolongamento do processo de avaliação.	Moderado
D21	Comprometimento da entrega dos resultados finais dentro do prazo estipulado.	Significativo
MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP33	Estabelecer um cronograma detalhado para a análise e julgamento das propostas, com prazos realistas.	Comissão de Licitação
MP34	Assegurar que a equipe de avaliação esteja adequadamente dimensionada para lidar com o volume de propostas.	Coordenação de Recursos Humanos
MP35	Utilizar sistemas informatizados para facilitar a avaliação e reduzir o tempo de análise.	Sector de Tecnologia da Informação
MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC31	Implementar reuniões diárias de acompanhamento para monitorar o progresso da análise.	Comissão de Licitação
MC32	Contratar mão de obra temporária especializada para auxiliar no processo de avaliação, se necessário.	Autoridade Competente
R10 - POSSÍVEIS CONTESTAÇÕES OU RECURSOS ADMINISTRATIVOS QUE PODEM PARALISAR O PROCESSO DE SELEÇÃO.		
Probabilidade: Moderado		Impacto: Alto
Nível de risco: Alto		Tratamento: Mitigar
DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D16	Paralisação do processo de seleção, causando atrasos significativos no cronograma do projeto.	Significativo
D17	Despesas indiretas devido ao prolongamento do processo de seleção e potencial necessidade de revisões.	Moderado
D18	Risco de litígios prolongados que possam afetar a reputação da entidade contratante.	Significativo
MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP28	Elaborar um edital claro e preciso com critérios bem definidos para minimizar margens para contestações.	Comissão de Licitação
MP29	Regular consulta e esclarecimentos públicos para fornecedores antes do término do prazo de proposta.	Sector Jurídico
MP30	Estabelecer canais de comunicação abertos para discutir e resolver quaisquer ambiguidades no edital.	Coordenação de Comunicação
MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC26	Definir um grupo de trabalho especializado para tratar de contestações rapidamente e de forma eficiente.	Comissão de Licitação
MC27	Implementar procedimentos de mediação para resolver disputas e evitar escalonamento para litígios.	Sector Jurídico

3.3 – RISCOS RELACIONADOS A: GESTÃO DE CONTRATOS

R11 - INADIMPLÊNCIA DO FORNECEDOR NA ENTREGA DOS SERVIÇOS CONFORME ACORDADO NO CONTRATO.			
Probabilidade: Moderado		Impacto: Muito alto	Nível de risco: Crítico
		Tratamento: Mitigar	
DANOS			
ID	DANO		SEVERIDADE
D13	Interrupção nos serviços previstos, impactando diretamente nas operações do município.		Catastrófico

DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D14	Aumento de custos e atrasos devido à necessidade de contratar outro fornecedor emergencialmente.	Significativo
D15	Danos à reputação do município por falhas no atendimento aos cidadãos.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP23	Realizar uma análise criteriosa da capacidade técnica e financeira dos fornecedores antes da contratação.	Comissão de Licitação
MP24	Incluir cláusulas de penalidade claras para não cumprimento de prazos e condições no contrato.	Setor Jurídico
MP25	Exigir garantia de execução contratual do fornecedor para assegurar cumprimento do acordo.	Setor Administrativo

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC21	Acionar cláusulas de penalização e garantias contratuais para minimizar perdas.	Setor Jurídico
MC22	Preparar um plano de contingência para contratar temporariamente outro fornecedor em caso de inadimplência.	Comissão de Licitação

R12 - FALTA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, RESULTANDO EM DESEMPENHO INFERIOR.			
Probabilidade: Alto	Impacto: Alto	Nível de risco: Crítico	Tratamento: Mitigar

DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D10	Degradação na qualidade dos serviços sem detecção prévia, afetando a eficiência operacional.	Significativo
D11	Atrasos na identificação e retificação de problemas técnicos.	Moderado
D12	Insatisfação dos usuários e possível dano à reputação da gestão devido ao serviço inadequado.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP18	Implementar um sistema de monitoramento contínuo para avaliar o desempenho dos serviços prestados.	Setor de Tecnologia da Informação
MP19	Definir indicadores de desempenho e metas claras para os fornecedores.	Coordenação de Contratos
MP20	Treinar a equipe responsável para supervisionar e avaliar o serviço de forma regular.	Recursos Humanos

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC16	Realizar reuniões de revisão com o fornecedor para discutir quaisquer inconsistências de desempenho.	Coordenação de Contratos
MC17	Implementar um plano de ação corretiva para padrões de desempenho abaixo do esperado.	Setor de Tecnologia da Informação

R13 - DESENTENDIMENTOS SOBRE CLÁUSULAS CONTRATUAIS QUE PODEM GERAR CONFLITOS E IMPACTAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.			
Probabilidade: Alto	Impacto: Alto	Nível de risco: Crítico	Tratamento: Mitigar

DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D07	Atrasos na execução do contrato devido a disputas sobre interpretações contratuais.	Moderado
D08	Gastos adicionais com consultoria legal para resolver disputas contratuais.	Moderado
D09	Impacto negativo no relacionamento com fornecedores e reputação da gestão.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP13	Revisar minuciosamente todos os contratos com a ajuda de uma equipe jurídica especializada antes da assinatura.	Setor Jurídico
MP14	Estabelecer um processo de revisão contratual em dois níveis para garantir clareza e coerência.	Comissão de Contratos
MP15	Incluir cláusulas detalhadas sobre resolução de disputas no contrato.	Setor Jurídico

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC11	Implementar sessões de mediação entre as partes para resolver rapidamente desentendimentos.	Setor Jurídico

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC12	Alocar recursos para consultas jurídicas em caso de conflitos.	Gerência Financeira
R14 - ALTERAÇÕES NOS REQUISITOS TÉCNICOS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO SEM AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES FORMAIS.		
Probabilidade: Moderado	Impacto: Alto	Nível de risco: Alto
Tratamento: Mitigar		
DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D04	Impacto nos prazos e custos devido à necessidade de ajustes não planejados.	Significativo
D05	Dificuldades em garantir a conformidade com os novos requisitos, levando a possíveis falhas.	Moderado
D06	Desentendimentos contratuais relacionados a modificações não documentadas formalmente.	Significativo
MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP08	Estabelecer um procedimento formal para a gestão de alterações, com aprovação documentada.	Gerência de Projetos
MP09	Documentar todas as mudanças nos requisitos e aprová-las antes da implementação.	Comissão de Contratos
MP10	Reavaliar o escopo do projeto regularmente para assegurar alinhamento com os objetivos e recursos.	Comitê de Gestão
MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC06	Negociar com o fornecedor para ajustar o contrato em conformidade com as mudanças necessárias.	Comissão de Contratos
MC07	Revisar a alocação de recursos para acomodar novas demandas sem comprometer o projeto atual.	Gerência Financeira
R15 - RISCOS DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA ASSOCIADOS AO USO DOS LINKS DEDICADOS SEM MEDIDAS ADEQUADAS DE PROTEÇÃO.		
Probabilidade: Alto	Impacto: Muito alto	Nível de risco: Crítico
Tratamento: Mitigar		
DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D01	Comprometimento dos dados confidenciais e críticos do município.	Catastrófico
D02	Interrupções nos serviços devido a ataques cibernéticos.	Significativo
D03	Custos elevados para recuperação de dados e implementação de medidas corretivas.	Catastrófico
MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP03	Implementar uma infraestrutura de segurança robusta, incluindo firewalls e sistemas de detecção de intrusão.	Setor de Tecnologia da Informação
MP04	Realizar auditorias de segurança regulares para identificar e corrigir vulnerabilidades.	Auditoria Interna
MP05	Treinar todos os funcionários em práticas de segurança cibernética e conscientização sobre possíveis ameaças.	Recursos Humanos
MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC01	Estabelecer um plano de resposta a incidentes para lidar rapidamente com qualquer violação de segurança.	Setor de Tecnologia da Informação
MC02	Criar backups regulares de todos os dados críticos para mitigar os efeitos de qualquer perda de dados.	Setor de Tecnologia da Informação

4 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

RISCO	DATA	MEDIDA	AÇÃO
-------	------	--------	------





Iguatu / CE, 25 de novembro de 2025

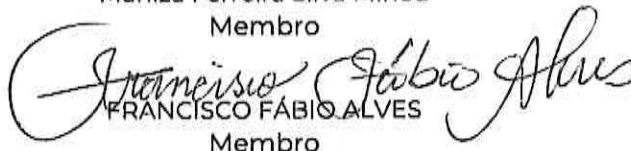
FRANCISCO FÁBIO ALVES
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE RISCOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Não Atuou

Marilza Ferreira Silva Minéu

Membro


FRANCISCO FÁBIO ALVES
Membro